



RETIFICAÇÃO

No art. 1º, item IV, da Portaria 2.097/SIA, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 11 de novembro de 2009, Seção 1, página 10, onde se lê: “IV – coordenadas geográficas: 24° 32’ 15” S; 047° 45’ 30” W”, leia-se: “IV – coordenadas geográficas: 24° 52’ 15” S; 047° 45’ 30” W”.



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 2.097/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o Registro do Aeródromo Privado Balneário São Januário (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301 – Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.067709/2008-67,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Balneário São Januário (SDBV);
- II - município: Ilha Comprida (SP);
- III - proprietário: Francisco Canindé Soares de Melo;
- IV - coordenadas geográficas: 24° 32' 15" S; 047°45'30" W;
- V - classe: 1-A;
- VI - dimensões da pista: 600 x 18 metros;
- VII - elevação: 8,00 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 16/34;
- X - resistência do pavimento: 5.000 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurno.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria ANAC nº 433/SIE, de 30 de março de 2009.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e será válida até 30 de março de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária